

**RESOLVE:**

AUTORIZAR o Procurador de Justiça HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA a gozar 30 (trinta) dias de férias, estabelecidas pela PORTARIA n.º 3.564/2020-MP/PGJ, e suspensas, por necessidade de serviço, pela PORTARIA n.º 0092/2021-MP/SUB-JI, no período de 01 a 30/07/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém, 13 de julho de 2021.

SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional, em exercício

**PORTARIA Nº 0484/2021-MP/SUB-JI**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA n.º 1824/2021-MP/PGJ, de 6 de julho de 2021, que designou o Procurador de Justiça Sérgio Tibúrcio dos Santos Silva para exercer o cargo de Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional, durante o afastamento do titular, Antônio Eduardo Barleta de Almeida, a contar de 06/07/2021;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal, em seu art. 127, § 2º;

CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar n.º 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços no Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado no "GEDOC" sob o n.º 115497/2021,

**RESOLVE:**

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 2º período de férias da Promotora de Justiça ÂNGELA MARIA BALIEIRO QUEIROZ, estabelecidas pela PORTARIA n.º 3.562/2020-MP/PGJ, no período de 01 a 30/07/2021, para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém, 13 de julho de 2021.

SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional, em exercício

**PORTARIA Nº 0485/2021-MP/SUB-JI**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA n.º 1824/2021-MP/PGJ, de 6 de julho de 2021, que designou o Procurador de Justiça Sérgio Tibúrcio dos Santos Silva para exercer o cargo de Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional, durante o afastamento do titular, Antônio Eduardo Barleta de Almeida, a contar de 06/07/2021;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal, em seu art. 127, § 2º;

CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar n.º 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços no Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado no "GEDOC" sob o n.º 102237/2021,

**RESOLVE:**

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da Promotora de Justiça ÂNGELA MARIA BALIEIRO QUEIROZ, estabelecidas pela PORTARIA n.º 704/2021-MP/PGJ, no período de 07/01 a 05/02/2021, a contar de 20/01/2021, para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém, 13 de julho de 2021.

SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional, em exercício

**PORTARIA Nº 0486/2021-MP/SUB-JI**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA n.º 1824/2021-MP/PGJ, de 6 de julho de 2021, que designou o Procurador de Justiça Sérgio Tibúrcio dos Santos Silva para exercer o cargo de Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional, durante o afastamento do titular, Antônio Eduardo Barleta de Almeida, a contar de 06/07/2021;

CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado no "GEDOC" sob o n.º 114025/2021,

**RESOLVE:**

AUTORIZAR a Promotora de Justiça ÂNGELA MARIA BALIEIRO QUEIROZ a gozar 17 (dezessete) dias restantes de férias, estabelecidas pela PORTARIA n.º 704/2021-MP/PGJ, e suspensas, por necessidade de serviço, pela PORTARIA n.º 0485/2021-MP/SUB-JI, no período de 21/07 a 06/08/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém, 13 de julho de 2021.

SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional, em exercício

**PORTARIA Nº 0487/2021-MP/SUB-JI**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA n.º 1824/2021-MP/PGJ, de 6 de julho de 2021, que designou o Procurador de Justiça Sérgio Tibúrcio dos Santos Silva para exercer o cargo de Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional, durante o afastamento do titular, Antônio Eduardo Barleta de Almeida, a contar de 06/07/2021;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal, em seu art. 127, § 2º;

CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar n.º 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços no Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado no "GEDOC" sob o n.º 115817/2021,

**RESOLVE:**

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da Promotora de Justiça SABRINA SAID DAIBES DE AMORIM SANCHEZ, estabelecidas pela PORTARIA n.º 0395/2021-MP/SUB-JI, no período de 07 a 24/06/2021, para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém, 13 de julho de 2021.

SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional, em exercício

**PORTARIA Nº 0489/2021-MP/SUB-JI**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA n.º 1824/2021-MP/PGJ, de 6 de julho de 2021, que designou o Procurador de Justiça Sérgio Tibúrcio dos Santos Silva para exercer o cargo de Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional, durante o afastamento do titular, Antônio Eduardo Barleta de Almeida, a contar de 06/07/2021;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal, em seu art. 127, § 2º;

CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar n.º 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços no Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado no "GEDOC" sob o n.º 116244/2021,

**RESOLVE:**

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 2º período de férias do Procurador de Justiça FRANCISCO BARBOSA DEOLIVEIRA, estabelecidas pela PORTARIA n.º 3.564/2020-MP/PGJ, no período de 01 a 30/06/2021, para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém, 13 de julho de 2021.

SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional, em exercício

**PORTARIA Nº 0491/2021-MP/SUB-JI**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA n.º 1824/2021-MP/PGJ, de 6 de julho de 2021, que designou o Procurador de Justiça Sérgio Tibúrcio dos Santos Silva para exercer o cargo de Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional, durante o afastamento do titular, Antônio Eduardo Barleta de Almeida, a contar de 06/07/2021;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal, em seu art. 127, § 2º;

CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar n.º 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços no Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado no "GEDOC" sob o n.º 116299/2021,

**RESOLVE:**

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 2º período de férias do Promotor de Justiça RODRIGO SILVA VASCONCELOS, estabelecidas pela PORTARIA n.º 3.562/2020-MP/PGJ, no período de 28/06 a 27/07/2021, para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém, 13 de julho de 2021.

SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional, em exercício

**PORTARIA Nº 0492/2021-MP/SUB-JI**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA n.º 1824/2021-MP/PGJ, de 6 de julho de 2021, que designou o Procurador de Justiça Sérgio Tibúrcio dos Santos Silva para exercer o cargo de Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional, durante o afastamento do titular, Antônio Eduardo Barleta de Almeida, a contar de 06/07/2021;